

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Concurso para atribuição de 3 (três) Bolsas de Investigação para Doutorando (BI)

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 3 Bolsa(s) para doutorando, adiante designada por BI, para a realização de atividades de I&D no âmbito do projeto FILM AND DEATH - Film-Philosophy as a Meditation on Death, financiado por fundos europeus (Comissão Europeia) no âmbito do programa de investigação e inovação Horizonte Europa da União Europeia (European Research Council, Grant Agreement n. 101088956), nas seguintes condições:

Área Científica: Filosofia do Cinema, ou outras áreas diretamente relacionadas com o tema do projeto FILM AND DEATH

Requisitos de admissão:

- Ser detentor do grau de Licenciado;
- Estar inscrito num Programa de Doutoramento em Ciências da Comunicação ou em Estudos Artísticos - Arte e Mediações.

Será dada preferência às candidaturas que demonstrem proficiência em Inglês.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

Plano de trabalhos: No decorrer da bolsa, o/a candidato/a aprovado/a deverá apoiar na execução do projeto FILM AND DEATH, em particular no WP3 Close-Up on Film-Philosophical Death, P3(a) - organização de workshops e dossiês pedagógicos sobre géneros cinematográficos e morte; desenvolver atividades de pesquisa científica sobre géneros cinematográficos (Drama, Comédia, Western, Noir, Animação, Documentário e Biopic) e morte, incluindo submissão de trabalhos para publicação e participação em eventos científicos, sob supervisão da IR; participar nas diversas atividades do grupo de investigação FILM AND DEATH.



O/a candidato/a selecionado/a deverá residir em Portugal de forma permanente e habitual, requisito aplicável tanto a cidadãos nacionais como a cidadãos estrangeiros.

As funções do bolsheiro são exercidas em regime de dedicação exclusiva, nos termos previstos no Estatuto do Bolsheiro de Investigação, devendo garantir-se a exequibilidade do plano de trabalhos, sob pena de não atribuição ou cancelamento da bolsa.

Legislação e regulamentação aplicável: Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolsheiro de Investigação Científica), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade NOVA de Lisboa
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/9484-2023-221611620>

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no IFILNOVA – Instituto de Filosofia da NOVA, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa, sob a supervisão científica da Investigadora Responsável, Susana Viegas.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 6 meses, eventualmente renovável até ao máximo de 14 meses. A data prevista de início é 1 de junho de 2026.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a € 1309,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País. A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

Métodos de seleção: A avaliação tem em conta o mérito dos candidatos, a carta de motivação e o plano de trabalhos. As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de 1 a 20 valores em cada um dos seguintes critérios de avaliação:

- Critério A – Avaliação curricular, com o peso de 40%
- Critério B – Plano de Trabalhos, com o peso de 40%
- Critério C – Carta de motivação, com o peso de 10%
- Critério D – Entrevista, com o peso de 10%.



Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério A, critério B, critério D. Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 16 valores.

Composição do Júri de Seleção:

Susana Viegas, FCSH-UNL (Presidente)

Vasco Baptista Marques, IFILNOVA (Vogal)

Patrícia Castello Branco, IFILNOVA (Vogal)

Lucas Ferraço Nassif, IFILNOVA (Suplente)

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso está aberto entre 25 de março de 2026 e as 23h59 (hora de Lisboa) de 8 de abril de 2026.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae do candidato;
- Certificados de habilitação dos graus académicos detidos;
- No caso de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a **apresentação do reconhecimento dos graus obtidos**, de acordo com o DL N.º 66/2018, de 16 de agosto; ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, **declaração sob compromisso de honra de que fará esse reconhecimento antes da contratualização da Bolsa em caso de ser o/a candidato/a selecionado/a**. Não obstante, é obrigatória a apresentação do reconhecimento até ao momento de contratualização da bolsa.
- Comprovativo de inscrição num Programa de Doutoramento em Ciências da Comunicação ou em Estudos Artísticos - Arte e Mediações;
- Carta de motivação (1 página);
- Plano de Trabalhos (máximo 2000 palavras) redigido em língua inglesa, incluindo:
 - título provisório;
 - resumo;
 - breve estado da arte;
 - questões e objetivos de investigação;
 - metodologia;
 - até 10 referências bibliográficas;



- nota explicativa sobre o enquadramento e/ou contributo para as atividades desenvolvidas pelo grupo de investigação FILM AND DEATH. Os projetos apresentados pelos candidatos(as) deverão obrigatoriamente inscrever-se nos seguintes tópicos de investigação filosófica: **géneros cinematográficos e morte; géneros cinematográficos, estudos de género e morte.**

As candidaturas e os documentos de suporte à candidatura previstos no presente Aviso de Abertura de Concurso devem ser submetidos, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para filmdeath@fcsh.unl.pt, indicando no assunto a referência **FILM AND DEATH_BI**.

Cada candidato poderá submeter apenas uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

A prestação de falsas declarações ou a realização de atos de plágio por parte dos candidatos é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida, via e-mail, para o endereço de correio eletrónico utilizado pelo candidato indicado na candidatura.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.

